



Resolução nº 80/13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da CIR Piemont da Borborema;

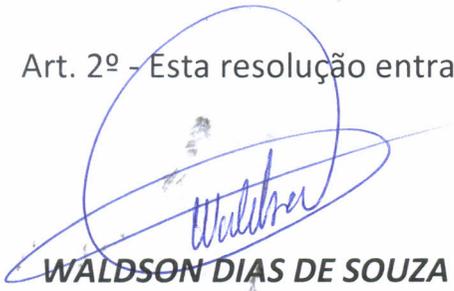
Considerando o Plano da Rede de Atenção às Urgência e Emergências da 1º Macro região; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

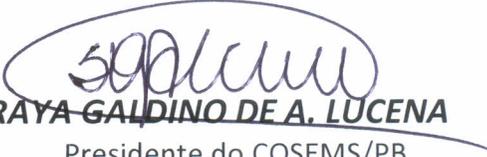
**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma **Unidade de Suporte Básico**, padrão SAMU – 192, para os municípios paraibanos de CABEDELLO, CONDE e SAPÉ.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB